



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTRATOS E CONGENERES

APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27.06.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MT VÍDEO PRODUÇÕES LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, QUE ENVOLVE PRODUTOS (VÍDEO E/OU ÁUDIO) JORNALÍSTICOS, PROMOCIONAIS, INSTITUCIONAIS E DOCUMENTAIS, INCLUÍDAS A CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGENS/SONS DOS PRODUTOS, PARA VEICULAÇÃO EM LOCAIS DE INTERESSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (PROCESSO SEI Nº 8501951-85.2026.8.06.0000).

APT01/CT Nº 39/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato e por sua Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Lyana Maria França da Costa Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sexta do referido contrato, para incluir as respectivas dotações orçamentárias:

“Cláusula SEXTA – Do REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(...)

§ 6º Os recursos financeiros serão consignados ao orçamento da Assessoria de Comunicação Social 3 04200131 3 ASCOM, junto à UG 040101 Fermoju, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200131.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.2.01

”
(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2026.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Francisco Mauro Ferreira Liberato

**DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

LYANA MARIA FRANÇA DA COSTA RIBEIRO

CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TJCE



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO**, Vice-Presidente, em 14/05/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANA MARIA FRANÇA DA COSTA RIBEIRO**, Gestor de Unidade, em 18/05/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0699345** e o código CRC **11DA0417**.